



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Novo Alegre – TO, neste ato representada por sua Presidente, **ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e, de outro lado, a empresa **J PRADO MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 22.069.354/0002-06, neste ato representada por sua responsável legal, **GESSIKA DOS SANTOS FARIAS PRADO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens e a prestação de serviço de montagem de móveis destinados à Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Alegre – TO, compreendendo:

- Fogão 4 bocas, cor preta;
- Armário estante;
- Mesa de escritório em formato “L”;
- 01 (uma) cadeira presidente giratória;
- Serviço de montagem dos móveis adquiridos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Termo de Referência nº 011/2026, Parecer Jurídico nº 011/2026 e demais documentos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo para entrega dos bens e execução do serviço de montagem será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

A entrega e execução ocorrerão na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Alegre – TO, em horário de expediente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Fornecer os bens conforme especificações contratuais;
- II – Executar o serviço de montagem com qualidade e segurança;
- III – Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução;
- IV – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Fiscalizar a execução do contrato;
- II – Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- III – Disponibilizar local adequado para entrega e montagem.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **02 (duas) parcelas iguais**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, da seguinte forma:

- I – Primeira parcela com vencimento no mês de **fevereiro de 2026**;
- II – Segunda parcela com vencimento no mês de **março de 2026**.

Parágrafo único. O pagamento ficará condicionado à comprovação da entrega dos bens e execução do serviço de montagem, bem como à regularidade fiscal da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Novo Alegre – TO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Aplicam-se as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arraias – TO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Novo Alegre – TO, 26 de janeiro de 2026.

ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Alegre – TO
CONTRATANTE

GESSIKA DOS SANTOS FARIAS PRADO
Responsável Legal – J Prado Móveis
CNPJ nº 22.069.354/0002-06
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____